Carimbo de data/hora	Nome completo.	Deixe sua contribuição ou dúvida sobre o manejo e descarte do caroço de açaí:	Declaração de Veracidade Ao marcar esta opção, declaro que todas as informações fornecidas ne Estou ciente de que a prestação de informações falsas ou a omissão d Obrigado por sua transparência e compromisso! Marque a caixa abaixo para confirmar esta declaração.
20/01/2026 13:36:51	Fernanda Monteiro Alves	Como ficarão os pequenos empreendedores que não tem acesso as regras e normativas e não contam com recursos financeiros para tanta adequação ?	Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras.
28/01/2026 07:55:40	Leonardo takatoshi orsi dohara	Trabalho com compostagem e pirolise do caroço de açai em Abaetetuba, é possivel replicar o projeto em belem	Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras.
29/01/2026 17:26:29	PEDRO SATIRIO DA MATA	AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO PARA TRANSFORMAÇÃO DESTE RESIDUO (PASSIVO ANBIENTAL) EM ECONOMIA VERDE E SUSTENTABILIDADE.	Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras.
02/02/2026 12:48:10	Michely do socorro Oliveira faro am	Deveria ter uma empresa somente para passar diariamente nas ruas de Belém para coletar os caroços e os mesmo serem destinados ao local onde seriam processados para reutilização (adubos, produção de tijolos..etc)	Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras.
02/02/2026 12:50:00	Cibele Ribeiro da Costa	Sobre o descarte dos caroços de açaí, a sugestão se baseia na reutilização dos caroços de forma sustentável como adubo orgânico, biojóias, carvão vegetal e/ou atividades sustentáveis tão necessárias para a preservação da natureza, levando em consic	Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras.
02/02/2026 12:52:24	José Roberto dos Santos Pinheiro	Fazer recolhimento pele empresa de coleta	Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras.
02/02/2026 13:07:16	Alan Silva da Rocha	Uma ótima alternativa de destinação de caroços de açaí é a geração de energia através de biomassa. O caroço pode ser usado na produção de briquetes ou peletes. Inclusive termelétricas podem usar o caroço de açaí como matéria prima, ao invés de co Existe um projeto implantado na comunidade de Santo Antônio, no arquipélago do Marajó. Trata-se de um projeto concebido para ser integrado à comunidade, sustentável, composto por uma usina de geração de energia elétrica de 200 kW (Kilo-Watts) / 380V (Volts) a vapor alimentada pelos resíduos gerados pela própria comunidade, uma fábrica de extração de óleo vegetal, uma fabrica de gelo e uma câmara frigorifica. Antes de a usina entrar em operação, a comunidade consumia duzentos litros de óleo diesel por semana. Depois do start-up do empreendimento, o consumo foi limitado a abastecer a pequena embarcação da comunidade e a um pequeno gerador que é utilizado eventualmente quando a usina não está operando. Gostaria de enviar um artigo dando mais detalhes. Por gentileza, enviem-me um e-mail de contado para que eu possa enviar o material.	Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras.
03/02/2026 10:16:48	José Victor Brasil de Souza	A coleta específica do resíduo da produção do açaí pode proporcionar a adequada separação dos materiais propícios para reutilização, como: semente, fibra e borra. Sobre o assunto, a UFPA possui modelos/patentes de máquinas que fazem a melhor separação desses materiais. Quanto à destinação dos materiais obtidos pela separação, a UFPA e UFAM possuem estudos para sua utilização de forma separadas como: Semente: Concreto permeável, cinzas para uso no cimento, artesanato, filtro de água, bioenergia etc. Fibra: móveis (eco-painel), divisórias de parede, fibrocimento e painéis acústicos. Borra: fabricação de peças para montagem de caiaques e carros leves.	Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras.
12/02/2026 21:10:22	Luiz Nunes Seabra	O Resíduo do caroço deve ser remanejado de maneira segura e com propósitos ja direcionados. E refiro a associação ja habilitadas a trabalhar com esse tipo de resíduo. O Batedor artesanal, por sua vez deve acatar todas as normas existente para produzir qualidade com higiene. Uma vez o mesmo contribuindo com todas as normas, esse teria que ter um porcentagem da comercialização do caroços(Resíduos) Uma vez q	Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras.
18/02/2026 15:31:51	Larissa Fernandes Mendonça	Art. 8º, itens I e II: Para evitar confusão com a classificação de resíduos sólidos perigosos e não perigosos (classe I e Classe II) dada pela Norma Técnica da ABNT NBR 10004-1 e 10004-2, sugerimos alterar a nomenclatura em questão. Art. 44: Dúvidas: Então os geradores "classe I" estão dispensados do MTR até o ecoponto? E se um destinador final for receber dos ecopontos, será necessária a emissão de MTR? Se sim, quem deverá emitir o documento? Art. 47, §1º: Sugerimos alterar a redação do §1º para: O caroço de açaí também poderá ser utilizado como substituto de combustível para a geração de energia. Além disso, sugerimos incluir a letra "c" para prever a possibilidade de destinação via coproce Art. 53, §2º: Sugestão: Utilização do SINIR para a emissão do Certificado de Destinação Final. Art. 69: Ajustar o prazo para entrada em vigor da resolução, serão 30 ou 90 dias?	Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras.

Carimbo de data/hora	Nome completo.	Deixe sua contribuição ou dúvida sobre o manejo e descarte do caroço de açaí:	Declaração de Veracidade Ao marcar esta opção, declaro que todas as informações fornecidas ne Estou ciente de que a prestação de informações falsas ou a omissão d Obrigado por sua transparência e compromisso! Marque a caixa abaixo para confirmar esta declaração.
19/02/2026 00:03:34	LUIZ FERNANDO PAES QUEIROZ	SUGESTÃO DE INCLUSÃO DE DISPOSITIVO NORMATIVO Instituição de Plataforma Digital Integrada com QR Code para Transparência, Rastreabilidade e Controle Social No âmbito da Consulta Pública referente à Minuta de Resolução Normativa que disciplina o manejo e descarte do caroço de açaí no Município de Belém, apresenta-se a sugestão de inclusão de dispositivo voltado ao aprimoramento da governança regulat A Unidade Embrapii de Processos, Produtos e Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável da Fruticultura na Amazônia (Unidade Embrapii UFPA – Bioeconomia) e o Centro de Valorização de Compostos Bioativos da Amazônia (CVACBA/UFPA), no ex I – Finalidade e Estrutura do Sistema O sistema digital sugerido deverá possuir, entre outras, as seguintes finalidades: I – Consolidar, em ambiente eletrônico unificado, o cadastro dos estabelecimentos manipuladores e comercializadores de açaí no Município de Belém; II – Integrar informações relativas à regularidade administrativa e sanitária dos estabelecimentos, incluindo: a) Alvará de Funcionamento; b) Licença expedida pela Vigilância Sanitária; c) Classificação como gerador de resíduos; d) Situação quanto ao cumprimento das obrigações previstas na Resolução; III – Disponibilizar informações públicas essenciais, resguardadas as hipóteses legais de sigilo, promovendo transparência ativa e fortalecimento do controle social. II – Disponibilização de QR Code Sugere-se que seja prevista a obrigatoriedade de disponibilização de QR Code individualizado por estabelecimento, a ser afixado em local visível ao público, possibilitando consulta eletrônica, por qualquer cidadão, das seguintes informações: I – Regularidade do alvará de funcionamento; II – Situação da licença sanitária; III – Conformidade cadastral; IV – Data da última fiscalização realizada. A medida configura instrumento complementar à fiscalização administrativa, promovendo: •Incentivo à conformidade regulatória por meio da transparência; •Redução da assimetria informacional entre consumidor e estabelecimento; •Estímulo ao cumprimento voluntário das obrigações legais; •Ampliação do controle social, permitindo que a sociedade acompanhe a regularidade dos estabelecimentos e comunique eventuais irregularidades aos órgãos competentes. III – Integração Interinstitucional Recomenda-se que o desenvolvimento e a implementação do Sistema ocorram em articulação com os órgãos municipais competentes, especialmente: I – Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária); II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; IV – Sistema Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana. Tal integração permitirá: •Evitar duplicidade de cadastros e inconsistências informacionais; •Garantir atualização automática da situação regulatória; •Fortalecer a governança intersetorial; •Qualificar a base de dados para fins de formulação de políticas públicas. IV – Fundamentação Jurídica e Regulatória A presente proposta encontra respaldo: •No princípio constitucional da publicidade e da transparência administrativa; •Nos fundamentos do controle social como elemento estruturante da governança pública; •Na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), especialmente quanto à responsabilidade compartilhada e à rastreabilidade da destinação; •Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011); •Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018); •Nas boas práticas de modernização digital e governança regulatória. Adicionalmente, a medida contribui para: •Aperfeiçoar a base de dados para planejamento e fiscalização; •Reduzir custos operacionais de controle no médio prazo; •Estimular concorrência leal entre estabelecimentos; •Incentivar a formalização da cadeia; •Ampliar a participação social na política pública. V – Sugestão de Redação Normativa Sugere-se a inclusão de artigo com a seguinte redação: Art.___. A Prefeitura Municipal de Belém instituirá sistema digital integrado de monitoramento dos estabelecimentos manipuladores e comercializadores de açaí no Município de Belém, com disponibilização de QR Code para consulta pública da regularidad §1º O sistema poderá integrar informações provenientes de outros órgãos municipais competentes, observada a legislação aplicável. §2º A disponibilização das informações deverá observar os princípios da publicidade, eficiência administrativa e proteção de dados pessoais. Prof. Dr. Hervé Louis Ghislain Rogez Coordenador do Projeto MSc. Luiz Fernando Paes de Queiroz Doutorando	Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras.